

REGISTRO DE IMÓVEIS

7ª Circunscrição - Curitiba --Paraná

Rua Marechal Floriano Peixoto, 366
 5.º Andar - Conj. 51 - Fone: (41) 3018-0505
 TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen
 CPF nº 005267119-49
 OFICIAL

CNM 000075-2.0023478-29

REGISTRO GERAL

- 1 -

Matrícula N.º - 23.478 -

RÚBRICA

Irani Villen

IMÓVEL: Terreno localizado na Quadra G, da Planta Herdeiros de Manoel Eufrásio de Assumpção, situado no Bairro Rebouças, medindo 12,00m de frente para a Rua Alferes Poli (S022), por 28,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote fiscal nº.038.000; pelo lado esquerdo confronta com os lotes fiscais nº.001.000 e 002.000; tendo de largura na linha de fundos 12,00m, onde confronta com o lote fiscal nº.003.000, perfazendo a área total de 345,60m², contendo uma casa mista, medindo 6,00m x 11,00m, sob nº.1.565 da Rua Alferes Poli, distante 32,50m da esquina com a Rua Baltazar Carrasco dos Reis, com a ind.fiscal 22-073-035.000-4, do Cadastro Municipal.

Proprietários: CELSO PASCHOAL e sua mulher ROSELI THEREZINHA SILVA PASCHOAL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, aos 23/01/1968, ele contador, port.ident.nº.291.505-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.126.372.389-68, ela empresária, port.ident.nº.4.342.319-3-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.609.964.989-15, residentes e domiciliados na Rua Pamphilo de Assumpção nº.138, Rebouças, nesta Capital.

Registro anterior: nº.802, do Livro 3, deste Ofício.

Obs.: A inventariante assume integral responsabilidade pelo suprimento dos dados omissos no registro anterior, e constantes desta matrícula.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2.012.

Raquel C. da Oliveira
 Oficial.

R-1/23.478 Protocolo nº.60.592 de 22.02.12: De conformidade com o Formal de Partilha, extraído dos Autos de Arrolamento sob nº.254/2002, expedido pela 14ª Vara Cível, desta Comarca, datado de 1º de abril de 2.009, o imóvel objeto desta matrícula, dos bens deixados pelo Espólio de Celso Paschoal, foi **PARTILHADO** à viúva-mecira **ROSELI THEREZINHA SILVA PASCHOAL**, acima qualificada, e às herdeiras **ANNA PAULA SILVA PASCHOAL**, brasileira, solteira, empresária, port.ident.nº.5.966.790-4-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.023.617.829-60, e **ANNA CLAUDIA SILVA PASCHOAL**, brasileira, solteira, empresária, port.ident.nº.5.966.786-6-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.024.536.529-07, residentes e domiciliadas na Rua Pamphilo de Assumpção nº.138, Rebouças, nesta Capital; imóvel esse avaliado em R\$.56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), cabendo à viúva-mecira a parte correspondente a 50%, e a cada uma das herdeiras 25%; partilha essa homologada pela Respeitável Sentença datada de 03 de julho de 2.002, e livre de quaisquer condições. ITCMD nº.7.395.747-8, Exat.Capital, s/R\$.60.250,00. Funrejus Isento. Custas: 4312 VRC = R\$.607,99. Curitiba, aos 22 de fevereiro de 2.012. Oficial. *Raquel C. da Oliveira*

R-2/23.478 Protocolo nº.61.276 de 31.05.12: De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, firmado aos 29 de maio de 2.012, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº.34.393-P-344, as proprietárias **ROSELI THEREZINHA SILVA PASCHOAL**, **ANNA PAULA SILVA PASCHOAL** e **ANNA CLAUDIA SILVA PASCHOAL**, todas acima qualificadas, **ALIENAM** em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no SBS, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir a dívida, no valor de R\$.130.000,00 (cento e trinta mil reais), amortizados pelo sistema SAC, em 180 meses, sendo a taxa de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,6000% a.a., proporcional a 1,5500% a.m., sendo o valor do encargo inicial de R\$.2.933,35, com as demais condições constantes do referido contrato; o valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do Artigo 24 da Lei nº.9.514/97 é de R\$.430.000,00. Funrejus s/R\$.260,00. Custas: 2156 VRC = R\$.304,00. Curitiba, aos 31 de maio de 2.012. Oficial. *Marcelo Villen*
Substituto

AV-3/23.478 Protocolo nº.95.489 de 28/08/2023: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, passando a credora a ser o proprietário pleno, tendo em vista que, a seu requerimento, foram intimadas as fiduciárias para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixaram transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. ITBI nº.37595/2017, Exat.Capital, s/R\$.598.900,00. Funrejus nº.1400000009562623-4, s/R\$.1.197,80. Fundep: R\$.26,51. Iss: R\$.21,21. Custas: 2.156,00 VRC = R\$.530,38. Curitiba, aos 05 de setembro de 2023. Selo digital nº.SFR12.z5zv.v.F2jeY-nwNe0.396q.ffc.Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
- 23.478 -



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRII.pJVtP.4H4o9 - GsrJq.F396q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

7º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº.23.478.-

Dou fé.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

Irani Salgado de Souza Villen

Registradora

pm.

SEGUE